



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal. 77 - CEP 14 620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fls
Livro n.º
Visto

LEI Nº 2953

De 16 de Outubro de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 60.000,00.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
60.000,00 (sessenta mil reais), às seguintes dotações orça-
mentárias:

07.07.4110 - 08.07.228.1.42 - Ficha 147 - R\$ 10.000,00

09.01.4110 - 03.07.025.1.52 - Ficha 180 - R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.3132 - 03.07.021.2.46 - Ficha 175 - R\$ 30.000,00

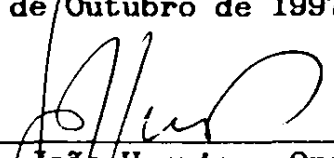
09.01.4111 - 03.07.025.1.56 - Ficha 184 - R\$ 20.000,00

11.01.4110 - 10.60.325.1.62 - Ficha 207 - R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
16 de Outubro de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente
Autógrafo nº 061/97
Projeto de Lei nº 2793/97